

TADO DO MARANHÃO e a empresa H DE F PIRES SERVI-ÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.655.861/0001-73, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

| Hierarquia de Fiscalização | Nome Completo | Matrícula |
|-------------------------------|---------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato | Yêda Carvalho Rodrigues | 2745206 |
| Fiscal do Contrato | Alison do Amarante Bastos | 2748804 |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II - Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos.Art. 3º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís—MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 09 de julho de 2025. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor (a) Público (a) - Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1003 - DPGE, DE 09 DE JULHO DE 2025 O DE-FENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.RESOLVE: Art. 1º Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 054/2025, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTA-DO DO MARANHÃO e a empresa QUEIROZ PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.251/0001-51, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

| Hierarquia de Fiscalização | Nome Completo | Matrícula |
|-------------------------------|---------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato | Yêda Carvalho Rodrigues | 2745206 |
| Fiscal do Contrato | Alison do Amarante Bastos | 2748804 |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II-Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. Art. 3º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 09 de julho de 2025. Gabriel Santana Furtado SoaresDefensor (a) Público (a) - Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1004 - DPGE, DE 09 DE JULHO DE 2025. O DE-FENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. RESOLVE: Art. 1º Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 055/2025, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTA-DO DO MARANHÃO e a empresa CCC BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.975.525/0001-50, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

| Hierarquia de Fiscalização | Nome Completo | Matrícula |
|-------------------------------|---------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato | Yêda Carvalho Rodrigues | 2745206 |
| Fiscal do Contrato | Alison do Amarante Bastos | 2748804 |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II-Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. Art. 3º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís—MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 09 de julho de 2025. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor (a) Público (a) - Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1000 - DPGE, DE 09 DE JULHO DE 2025.O DE FENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. RESOLVE: Art. 1º Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 056/2025, celebrado entre DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 44.442.232/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+" na cidade de Imperatriz/MA, com o objetivo central de proporcionar uma plataforma para que empreendedores LGBTQIAP+ apresentem seus produtos e serviços, conectem-se com novos mercados e troquem experiências, incentivando a criação de uma rede de apoio e colaboração mútua e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.